



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO PASSA QUATRO

LEI Nº 984/2025,

DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

“Altera a Lei n. 895, de 26 de janeiro 2022, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO PASSA QUATRO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e, ele, **SANCIONA** a seguinte Lei

Art. 1º. Esta Lei altera a Lei Municipal n. 895, de 26 de janeiro de 2022, que dispõe sobre Gratificações de Funções no âmbito do Instituto de Previdência Social do Município de São Miguel do Passa Quatro, Estado de Goiás.

Art. 2º. O artigo 2º da Lei n. 895, de 26 de janeiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º.

I – para a função de Gestor, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais;

II – para a função de Tesoureiro, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Parágrafo único.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

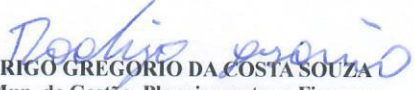
Gabinete do Prefeito, São Miguel do Passa Quatro/GO, 05 de Fevereiro de 2025.


GILMAR PEREIRA DE SOUZA
PREFEITO

CERTIDÃO

CERTIFICO que o presente expediente foi publicado no quadro oficial de avisos desta Prefeitura Municipal, na forma da Lei.

Em 05/02/2025.


RODRIGO GREGÓRIO DA COSTA SOUZA
Sec. Mun. de Gestão, Planejamento e Finanças